



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA  
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000  
Fone: (43) 3315-3820  
e-mail: vdt02lda@tr9.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

**O DOUTOR CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE**, MM. JUIZ DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia **22 de Maio de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia **22 de Maio de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br). OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail [jeileioes@hotmail.com](mailto:jeileioes@hotmail.com) e sítio [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), serão levados à LEILÃO, SOMENTE na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

**06-Autos nº 0000880-26.2021.5.09.0019**  
Exequente/Reclamante: Paulo Rosa  
Advogado do Reclamante: Luis Eduardo Paliarini – OAB/PR 16.448  
Executado(a) /ré: Espólio de Moacir Veras – inventariante Evandro Francisco Brandalise Veras  
Advogado da ré: Josiane Pupin Dultra Veras – OAB/PR 41.011  
Depositário Fiel: Evandro Francisco Brandalise Veras  
Penhora realizada 11-05-2023

**Qualificação do(s) Bem(ns):** IMÓVEL: LOJA Nº 50 (cinquenta), situada no 3º pavimento lojas, do COMPLEXO EMPRESARIAL OSCAR FUGANTI, medindo a área real global de 93,427712 metros quadrados, sendo 30,020000 metros de área real de uso privativo, 52,262778 metros quadrados de área real de uso comum de divisão não proporcional e 11,144933 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 11,273600 metros quadrados e uma fração ideal nas coisas de uso comum de 0,5165%, dentro das seguintes divisas e confrontações da Matrícula: n. **11.299** do CRI 4º Ofício de Londrina. Endereço - Rua Santa Catarina, 50, Londrina-PR. Ocupação - Primax Intermediação Comercial Ltda. (inquilina), avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em data de 11-05-2023 (id d23766e).

**ÔNUS:** Av06/11.299 – Prenot 59.369 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 000025-76.2019.5.09.0129, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av07/11.299 – Prenot 60.955 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000880-26.2021.5.09.0129, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av08/11.299 – Prenot 59.369 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000850-78.2021.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R.9/11.299 – Prenot 64.898 – Penhora referente aos autos nº 0000850-78.2021.5.09.0863,

em que é credor Antonio Roberto Machado Bozzi, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R.11/11.299 – Prenot 65.187 – Penhora referente aos autos nº 0000880-26.2021.5.09.0019, em que é credor Paulo Rosa, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R.12/11.299 – Prenot 65.241 – Penhora referente aos autos nº 0000025-76.2019.5.09.0129, em que é credor Denise Vicenzi Gomes, junto a 8ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil e decisão de id 94251f6.

**CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO**, deste Edital: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irretroatável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

Serão observadas também as diretrizes abaixo elencadas e o disposto nos seguintes preceptivos: a) artigo 888 e §§ da CLT; b) artigo 13 da Lei 5.584/70; c) no que cabível, de acordo com o artigo 769 da CLT, artigos 879 a 903 do CPC, mormente seu artigo 889.

O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.

Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo o pagamento da execução, na forma do art. 826 do CPC, ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia **20/05/2024**. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar até o dia **20/05/2024**.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, que ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

É possível a arrematação em pagamento parcelado, através de proposta do interessado ao juiz, salientando-se o teor do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região.

Vencido o prazo de cinco dias para manifestação das partes, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio na sede da Segunda Vara do Trabalho de Londrina - PR.

Londrina, 17 de Abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE  
Juiz Titular de Vara do Trabalho

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT  
Diretor de Secretaria